

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87



LEI Nº 1.248/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 19.718,94 (dezenove mil setecentos e dezoito reais e noventa quatro centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para realizar a contratação de uma empresa para a construção de uma ponte sobre o rio Águas Clara, localizada neste município.

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior terá a seguinte definição:

Valor: R\$ 19.718,94 (dezenove mil setecentos e dezoito reais e noventa quatro centavos)

Ficha: 328

Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Unidade Orçamentária: 017 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO.

Programa 0070 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 3.062 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA RURAL.

Elemento de Despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 03 de dezembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal